

DECRETO MUNICIPAL N.º 6582 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0010 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	233	R\$			10.000,00
TOTAL					R\$			10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – MANUTENÇÃO DA SECM - MDE 25% DA CF
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.3.9.0.35.00.00.00	–	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÓD	507	R\$			11.000,00
TOTAL					R\$			11.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 4502.0000 (Custeio - vigilância em saúde), R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) do recurso 0020.0000 (MDE).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração